



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

DISPENSA Nº 091/2021

CONTRATADO: **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

VALOR: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/001-96

Solicitação de Despesa nº 25

Secretaria: SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT -

Setor: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Requisitante: VANDERLAN ARAUJO SILVA FILHO

Senhor(a) gestor(a):

Exercido Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTECENTE A FROTA DESTE MUNICÍPIO.

Objeto: . CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTECENTE A FROTA DESTE MUNICÍPIO.

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
163702	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS LEVE	UNI	30,000
164023	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS MEDIO	UNI	30,000
163701	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS PESADO	UNI	45,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

3,00


VANDERLAN ARAUJO SILVA FILHO
SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

AV. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 091/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTES MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: A manutenção dos veículos da frota municipal é necessária para o bom estado e conservação dos veículos e máquinas.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: .
R\$ 6.000,00(seis mil reais)

VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO 0

REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2021 a 30/06/2021/

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 31/03/2021 a 30/06/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra (X) Serviço () Material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão / Unidade: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01
Projeto / Atividade: 2007/2049/2020/2039/2011
Elemento de Despesa: 3390.36.00
Fonte: 00

VANDERÉA SILVA FILHO

DATA: 31/03/2021.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Prefeitura Municipal de América Dourada

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 31/03/2021

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.

DATA: 31/03/2021

Ratificação da Controladoria

DATA: 31/03/2021

De acordo,

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 31/03/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Nº PAD 120/2021. DATA: 31/03/2021



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021				
				DATA: 31/03/2021.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS				
CPF/CNPJ: 667.578.195-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 06.404.963-93	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: NOVA AMERICA	MUNICÍPIO: AMÉRICA DOURADA			UF: BA
ENDEREÇO: RUA NOVA				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO.				
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DO SERVIÇO IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADA O FORNECIMENTO POR PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / Atividade: 2007/2049/2020/2039/2011/ Elemento de despesa: 3390.36.00/ Fonte: 00				
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 VANDERLAN ARAMO SILVA FILHO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT		
Data: 31/03/2021.		Data: 31/03/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:  EMITA-SE O EMPENHO.				
JÔELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 31/03/2021				



PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 170/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTECENTE A FROTA DESTE MUNICÍPIO.

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit..	Vafor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
163702	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEICULOS LEVE	UNI	30,00	25,00	20,00	20,00		21,67	650,10
164023	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEICULOS MEDIO	UNI	30,00	35,00	30,00	30,00		31,67	950,10
163701	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEICULOS PESADO	UNI	45,00	110,00	0,00	100,00		105,00	4.725,00
Total por Fornecedor:				6.750,00	1.500,00	6.000,00			
TOTAL COTAÇÃO:									6.325,20

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/001-96

COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sa. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 170/2021

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTECENTE A FROTA DESTE MUNICÍPIO.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO: vte/ff 8806 - 3646

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	IVALOR HMIT.	qfTOEf	j VAI
1	163702	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS LEVE	UNI	20,00	30,00	900,00
2	164023	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS MEDIO	UNI	50,60	30,00	900,00
3	163701	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS PESADO	UNI	400,00	45,00	4.500,00

Valor Total da Proposta

5.000,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

FUNÇÃO

TELEFONE

LOCAL

Data ____/____/____



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/001-96

COTACAO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sa. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 170/2021

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTECENTE A FROTA DESTE MUNICIPIO.

NOME/RAZÃO SOCIAL:	ggw charia e oficina Deus Dora ^		
ENDEREÇO:	11km MS* WbMfr ^		
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO 741 99932 - /5 V E	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CPF/CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO PARA ENTREGA:	

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROEONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	IMUKwfrJ	PIBipS	SKStatALj
1	163702	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS LEVE	UNI	5-9, no	30,00	2-50, no
2	164023	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS MEDIO	UNI	15.00	30,00	low 100
3	163701	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS PESADO	UNI	110, D0	45,00	9950,00

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
Edimar Nunes (IVY Silva).	OHH. 286. 3 55-Jé
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data ____/____/____



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/001-96

COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sa. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 170/2021

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTECENTE A FROTA DESTES MUNICÍPIO.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

05.571.833/0001-261

ENDEREÇO:

EMANUEL MOTOS E BORRACHARIA
IVANILTON DOURADO DE SOUZA

CEP:

Prm. ANIL Rosalvo Bento Santana, S/nº
RCS Pr 49110-000 - America Dourada - BA 1

CONTA

m 741 Sô 6554

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

988233291

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE *

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTOe	VALOR TOTAC
1	163702	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEICULOS LEVE	UNI	20,00	30,00	100,00
2	164023	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEICULOS MEDIO	UNI	30,00	30,00	100,00
3	163701	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEICULOS PESADO	UNI	S/CitticfUP	45,00	X+X+X+X

Valor Total da Proposta

J,500,00

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

(Nome completo do proponente)

CPF/CNPJ

FUNÇÃOÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

Data ____/____/____

CNPJ: 05.571.833/0001-26



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 091/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTES MUNICÍPIO.

PARTICIPANTES:

1. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 667.578.195-20

60 (SESENTA) DIAS R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

2. EDIMAR NUNES DA SILVA

CNPJ/CPF: 044.286.355-16

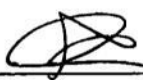
60 (SESENTA) DIAS R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

3. EMANUEL MOTOS E BORRACHARIA

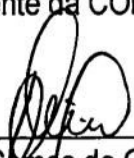
CNPJ/CPF: 05.571.833/0001-26

60 (SESENTA) DIAS ()

América Dourada, 31/03/2021.



Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL



Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL



Sr. Paulo Roberto de Almeida
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 120/2021

Objeto: Serviços de Borracharia

EMENTA: Manutenção. Dispensa de Licitação. Valor dentro do limite legal.

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram à Assessoria Jurídica para o atendimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade da contratação.

Os autos vieram com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serv. Públicos e Transporte despacho do Prefeito autorizando abertura do processo, cotações de preços e declaração de existência de recursos orçamentários para a despesa.

Este é o relatório resumido do processo.

Fundamento e opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa, o valor encontra-se dentro do limite legal pela contratação, verifica-se que o preço contratado foi o menor dentre os pesquisados e a empresa está regular conforme as certidões apresentadas.

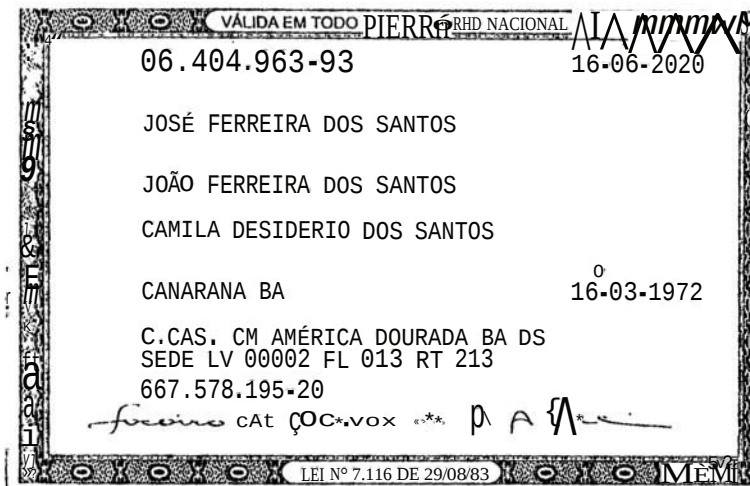
Ante todo o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos OPINO pela REGULARIDADE do procedimento de dispensa de licitação.

É o nosso parecer, s.m.j.

América Dourada - BA, 31 de março de 2021.


Juarez de Jesus

OAB/BA Nº 48.647







Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211332024

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 667.578.195-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 667.578.195-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:38 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **88FF.0B61.6B19.ECB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

JH PrtP*Mr pA/nã
IBB Pa'a impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCSE FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 667.578.195-20

Certidão nº: 11200954/2021

Expedição: 31/03/2021, às 08:04:39

Prazo: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **667.578.195-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na 1ª edição Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

A certidão é emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, com endereço a RUA NOVA, 19, NOVA AMERICA, AMÉRICA DOURADA-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 667.578.195-20, neste ato representada pelo Sr. José Ferreira dos Santos portador do RG de nº 06.404.963-93 SS/BA e CPF de nº 667.578.195-20, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 120/2021, Dispensa de Licitação nº. 091/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTES MUNICÍPIO.

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 120/2021, Dispensa de Licitação nº **091/2021**, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, o qual será pago conforme prestação de serviços, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS LEVE	UND	30.00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2.	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS MÉDIO	UND	30.00	R\$ 30,00	R\$ 900,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



3.	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS PESADO	UND	45.00	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00 R\$ 6.000,00
----	---	-----	-------	------------	------------------------------

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 31/03/2021 a 30/06/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.366/93.

CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0201.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01
PRÓPRIA/ATIVIDADE	2007/2049/2020/2039/2011
ELEMENTO DE DESPESA	3390.36.00
FONTE	00

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

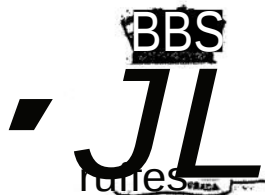
Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14 - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

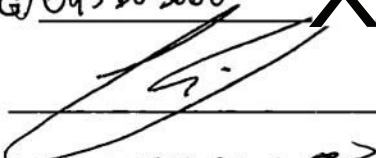
América Dourada/BA, 31/03/2021.


JOELSON CARDOSO DE ROSÁRIO
CONTRATANTE


R. DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


RG 0953036602 SSP/BA

2. 

RG 05487221-98 SSP/



ESTADQ DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2021

CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 667.578.195-20

VALOR: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01

ATIVIDADE: 2007/2049/2020/2039/2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 31/03/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2021.

PROCESSO Nº: 120/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTES MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 091/2021.

NOME DO CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 667.578.195-20

VIGÊNCIA: 31/03/2021 A 30/06/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2049/2020/2039/2011/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 00.

América Dourada - BA, 31/03/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 31/03/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda